



WORKSHOP DE PESQUISA: REGULAÇÃO DE FORÇA DE TRABALHO EM SAÚDE CIRCULAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NA UNIÃO EUROPEIA

Matheus Zuliane Falcão
Núcleo Apoio à Pesquisa em
Direito Sanitário – NAP-
DISA/USP

CONTEXTO

Carta-Acordo entre o Centro de Estudos e Pesquisas em Direito Sanitário e a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS): Migração de Profissionais de Saúde no MERCOSUL

Objetivo: identificar os aspectos regulatórios da migração de profissionais de saúde na União Europeia e estabelecer possíveis comparações com o MERCOSUL

Comparar contextos e não instituições isoladas

BLOCOS GEOECONÔMICOS

Diferentes abordagens possíveis:

1) Econômica: livre circulação de pessoas, bens e serviços

2) Constitutiva de Direitos Fundamentais (ex.: direito à livre circulação)

→ Identificar questões associadas às profissões reguladas de saúde

CONTEXTO EUROPEU

- Tratado de Lisboa: “Constituição Europeia”
 - Direitos Fundamentais
 - Cidadania Europeia
- Governança:
 - Comissão Europeia
 - Conselho Europeu
 - Parlamento Europeu

CIRCULAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NA UE

Histórico:

- Aprovação de diplomas legais específicos para diferentes profissionais liberais
- Discussão sobre uniformização da regulação (ex: unificação de currículos)
- Mecanismos gerais para reconhecimento de diplomas (ex: Processo de Bolonha)

Regulação

- Tratado de Lisboa: não discriminação
- **Diretiva n. 36 de 2006 do Conselho Europeu**
- **Diretiva n. 55 de 2013 do Parlamento Europeu**

CIRCULAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NA UE: ASPECTOS PRÁTICOS

- Diferenciação entre estabelecimento definitivo e prestação temporária
- Prestação temporária:
 - Dever de informar o país de destino com três meses de antecedência
- Estabelecimento definitivo
 - **Sistema de Reconhecimento Mútuo de Diplomas**
 - País de destino avalia o cumprimento de **critérios formais** da qualificação do profissional
 - Pode demandar informações institucionais do país de origem
 - Data de ingresso na EU
 - Idioma

CIRCULAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NA UE: ASPECTOS PRÁTICOS

- Especialidades:
 - Sistema semelhante
 - Algumas especialidades são previstas no Direito Europeu
 - Especialidades não previstas: país de destino pode validar como a especialidade equivalente
- Sistema Europeu de Alerta (Sistema de Informações do Mercado Interno)
 - Infrações éticas
 - Questão jurídica: em que momento incluir no sistema?
- Cartão Profissional Europeu: possibilidade de validação pela internet
 - Possibilidade de revalidação pela internet
 - Disponível para farmacêuticos, enfermeiros e fisioterapeutas

CONCLUSÃO

- Sistema de confiança mútua
- Aspectos econômicos da circulação de profissionais de saúde: escassez de profissionais
 - Sistema PROMeTHEUS de avaliação
- Compartilhamento de informações



OBRIGADO!

matheus.falcão@usp.br